

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-065/93, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao requerente, o Exmº Sr. PAULO MONTENEGRO PIRES, Juiz Togado deste Tribunal, o seu pedido de férias relativas aos 1º e 2º períodos do exercício de 1994, para gozo a partir de 12.01.94 a 20.02.94, já convertida a terça parte de cada um dos períodos em abono pecuniário.

João Pessoa, 26 de agosto de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno